SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO AGRESTE LTDA - SOESA a culdade FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA – FERA

CNPJ: 07.664.688/0001-53

Portaria de Recredenciamento № 1.178 - Publicada no DOU em 09/11/2018.

Portaria de Renovação de Reconhecimento do Curso de Pedagogia nº 636, Publicada no DOU em 18/09/2018.

Portaria de Reconhecimento do Curso de Educação Física Bacharelado nº 187. Publicada no DOU em 17/03/2018

Rua Marechal Floriano Peixoto, 98. Eldorado – Arapiraca – AL. CEP 57306-230

Telefone: (82) 3530-4019 - Site: www.fera-al.com.br

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA - 2020.1

A Diretoria Geral da **Faculdade de Ensino Regional Alternativa - FERA**, no uso de suas atribuições legais, divulga, através desse Edital, que estarão abertas as inscrições ao processo seletivo para Transferência Externa com admissão prevista, exclusivamente, para o primeiro semestre de 2020.1.

- 1 DAS INSCRIÇÕES
- 1.1 O período das inscrições para Transferência Externa é de 07/10/2019 à 30/01/2020.
- 1.2 Taxa de inscrição:
 - Transferência Externa isento da taxa de inscrição.
- 1.3 Só é permitida uma inscrição por candidato.
- 1.4 Local das inscrições:
- As inscrições deverão ser efetivadas na secretaria acadêmica da FERA.
- 2. DOS CURSOS DE VAGAS
- 2.1 Os cursos para os quais estão sendo oferecidas as vagas, para o preenchimento no 1º semestre de 2020, para transferência externa, são os seguintes:

Curso:	Modalidade:	Vagas:	Duração:	Mensalidade:
Pedagogia	Licenciatura	20	4 anos	R\$ 250,00
Curso:	Modalidade:	Vagas:	Duração:	Mensalidade:
Educação	Bacharelado.	20	4 anos.	R\$ 550,00
Física				, ===,==
Tibica				

- 3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO:
- 3.1 PARA O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA no ato do requerimento, deverá o candidato apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- a) Histórico escolar, contendo as disciplinas cursadas pelo requerente com o número de créditos, carga horária e os dados do Concurso Vestibular, tais como data, classificação, total geral de pontos, disciplinas e informação sobre a situação do ENADE.
- b) Reconhecimento do curso e do estabelecimento de origem, ou seja, um documento que comprove ser reconhecido o curso e a instituição de Ensino Superior na qual o candidato graduou-se exceto para egressos da FERA.

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO AGRESTE LTDA - SOESA Faculdade FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA – FERA

CNPJ: 07.664.688/0001-53

Portaria de Recredenciamento Nº 1.178 - Publicada no DOU em 09/11/2018.

Portaria de Renovação de Reconhecimento do Curso de Pedagogia nº 636, Publicada no DOU em 18/09/2018.

Portaria de Reconhecimento do Curso de Educação Física Bacharelado nº 187. Publicada no DOU em 17/03/2018

Rua Marechal Floriano Peixoto, 98. Eldorado – Arapiraca – AL. CEP 57306-230

Telefone: (82) 3530-4019 - Site: www.fera-al.com.br

- **c)** Programa das disciplinas cursadas pelo requerimento (originais), devidamente autenticados pela instituição de origem , exceto para egressos da FERA;
- **e)** Tabela da conversão (tabela de equivalência dos conceitos) para o sistema decimal, quando o sistema de aprovação for traduzido em conceitos, devidamente autenticada pela instituição de origem.
- f) CPF, comprovante de votação relativo à última eleição realizada ou do Certificado Quitação Eleitoral, para brasileiro com idade igual ou superior a 18 anos ,Certificado Militar, Certificando de Nascimento ou Casamento, Cédula de identidade, Histórico, Certificando do ensino Médio(ou equivalente) devidamente chancelado pela secretaria de educação e Comprovante de Residência atualizando.

Obs : Caso a documentação seja do exterior, a mesma terá que ser traduzida para língua portuguesa, por tradutor juramentado.

4. SELEÇÃO

- **4.1 PARA PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA** de que trata este Edital, consiste de análise do Histórico apresentado pelos candidatos, considerando os seguintes itens de avaliação.
- I) Serão atribuídas 2,0(dois) pontos candidato que cujo diploma do Curso de Graduação se refira à mesma área de conhecimento do curso pretendido;
- II) Serão atribuídos 2,0 (dois) pontos àqueles com diploma de curso Superior concluído na FERA;
- **III)** O espaço de tempo entre a conclusão do curso já realizado e a solicitação do curso pretendido.
- a) Até dois anos: 2,0 (dois) pontos;
- **b)** De dois a seis anos: 1,0 (um) ponto;
- c) Mais de seis anos : 0,5 (meio) ponto.
- IV) Para cada disciplina cursada pelo requente no curso já concluído e que tenha sido objeto de aproveitamento de crédito no curso pretendido será atribuídos 1,0 (um) ponto;
- V) Serão atribuídos 2,0 (dois) pontos ao candidato com atuação profissional na área do curso pretendido;
- VI) Será atribuído 1,0 (um) ponto ao candidato cm atuação profissional na área correlata à do curso pretendido;

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- **5.1**. Maior número de disciplinas aproveitadas no curso pleiteado:
- **5.2**. Maior Média Geral Ponderada nas disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;
- **5.3.** O candidato mais velho.

6. DO RESULTADO

- 6.1. O resultado para Transferência Externa será divulgando até o dia 07/10/2019 à 30/01/2020
- **6.2.** O trâmite do processo assim como o resultado, poderá ser acompanhado pelo candidato na secretaria acadêmica.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados serão matriculados a partir do dia 07/10/2019 à 30/01/2020

7.2. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO AGRESTE LTDA - SOESA Faculdade FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA – FERA CNPJ: 07.664.688/0001-53

Portaria de Recredenciamento Nº 1.178 - Publicada no DOU em 09/11/2018. Portaria de Reconhecimento do Curso de Pedagogia nº 636, Publicada no DOU em 18/09/2018.

Portaria de Reconhecimento do Curso de Educação Física Bacharelado nº 187. Publicada no DOU em 17/03/2018 Rua Marechal Floriano Peixoto, 98. Eldorado - Arapiraca - AL. CEP 57306-230 Telefone: (82) 3530-4019 - Site: www.fera-al.com.br

- 7.2.1. A matrícula dos candidatos classificados através deste processo Seletivo e a sua consequência alocação num determinado período de curso será efetivada com base no número de créditos aproveitados na análise do currículo.
- 7.2.2. A confirmação da matrícula ocorrerá somente aos o pagamento da taxa referente à mesma.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido somente para ingresso no segundo semestre de 2020, no curso e horário pleiteados.
- 8.2. Não serão considerados pedidos de revisão na pontuação do candidato e da sua consequente classificação.
- 8.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pelo CONSEPE.

Arapiraca, 07 de outubro de 2019.

